



**DECRETO Nº 158/2015**

Cidade Ocidental-GO, 22 de junho de 2015.

**“CONCEDE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SR<sup>a</sup> IVANI SCARSELLI SODRÉ.”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de conformidade com o Art.40, § 1º, I da Constituição Federal c/c Lei Municipal, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cidade Ocidental,

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora **IVANI SCARSELLI SODRÉ**, no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, da seguinte forma:

**MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES**

MÉDIA INTEGRAL	R\$ 1.115,92
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO	R\$ 2.571,57

**PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

VALOR PROPORCIONAL (4,43/30avos)	R\$ 164,75
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 623,25
<b>PROVENTOS DE APOSENTADORIA</b>	<b>R\$ 788,00</b>

 Governo de Cidade Ocidental - GO  
**ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos.  
Data: 22/06/15  
Assinatura \_\_\_\_\_ Matrícula \_\_\_\_\_

Gestão 2013/2016  
Sede da Prefeitura: SQ.10, Quadra 08, Área Especial - Centro - Cidade Ocidental, GO - CEP: 72.880-46  
Tel: (61) 3625-1322 - Fax: (61) 3625-4799 - CNPJ: 36.862.621/0001-21

 Governo de Cidade Ocidental - GO  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data:  
22/06/15  
Assinatura Ana Paula Matrícula 404156



I – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CIDADE OCIDENTAL - OCIDENTAL PREV**, conforme a Lei Municipal e suas respectivas alterações.

**ART. 2º** - Conforme art. Art.40, § 8º da Constituição Federal, com as modificações proferidas pela Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo devidos tão só os reajustes anuais para preservar-lhes em caráter permanente o valor real.

**ART. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

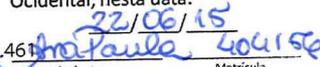
**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL-GO.**

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

  
**GISELLE CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
Prefeita Municipal de Cidade Ocidental

	Governo de Cidade Ocidental - GO <b>ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL</b> Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos. Data: <u>22/06/15</u>  Assinatura
	Matricula

Gestão 2013/2016  
Sede da Prefeitura: SQ.10, Quadra 08, Área Especial - Centro - Cidade Ocidental, GO - CEP: 72.880.461  
Tel: (61) 3625-1322 - Fax: (61) 3625-4799 - CNPJ: 36.862.621/0001-21

	Governo de Cidade Ocidental - GO <b>PUBLICAÇÃO OFICIAL</b> Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data: <u>22/06/15</u>  Assinatura
	Matricula